



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, às catorze horas e sete minutos, excepcionalmente por meio de videoconferência, em virtude da pandemia de Covid-19, iniciou-se a Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, sob a presidência do Procurador-Geral da República Augusto Aras, presencialmente. Presentes os Conselheiros Humberto Jacques de Medeiros, Maria Caetana Cintra Santos, Alcides Martins, por videoconferência, Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, presencialmente, Nicolao Dino, Nívio de Freitas Silva Filho, José Adonis Callou de Araujo Sá, José Elaeres Marques Teixeira e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, por videoconferência. Presentes, também, a Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos, Corregedora-Geral do Ministério Público Federal, por videoconferência, a Subprocuradora-Geral da República Maria das Mercês de Castro Gordilho Aras e o Procurador da República Antônio Morimoto Júnior (auxiliar do Procurador-Geral da República junto ao CSMPF), presencialmente. **1) Comunicação do Presidente acerca do envio da proposta orçamentária do ano de 2021:** Comunicou que, entre 13 e 17 de julho de 2020, será encaminhada a proposta orçamentária ao Procurador-Geral da República, e no dia 20 de julho de 2020, será disponibilizada aos Senhores Conselheiros. Em seguida, foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 2 a 16 foram apreciados em bloco: **2) 1.00.001.000089/2017-03.** Interessado(a): Dr. Roberto Luís Oppermann Thomé. Assunto: Regulamentação. Distribuição dos feitos aos Subprocuradores-Gerais da República que atuem perante o Supremo Tribunal de Justiça. Adequação do Sistema Único. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pela perda de objeto e determinou o arquivamento do feito, tendo em vista não remanescer qualquer providência da alçada deste Colegiado. **3) 1.00.001.000185/2019-13.** Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Assunto: Proposta de Resolução que visa estabelecer diretrizes a serem observadas no processo administrativo disciplinar no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público Brasileiro. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pelo arquivamento do feito, tendo em vista que este Conselho Superior não é órgão de natureza consultiva e que eventual manifestação sobre a adequação do projeto às regras da Lei Complementar nº 75, de 1993, caberia à Corregedoria do Ministério Público Federal, na sua tarefa tipicamente administrativa. Dê ciência à Corregedoria do MPF, para se que manifeste quanto ao pedido, se entender pertinente. **4) 1.00.002.000011/2019-32.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em São Paulo e PRMs vinculadas no período de 1 a 31 de maio de 2019.

Relator(a): Cons. Humberto Jacques de Medeiros. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **5) 1.00.002.000027/2019-45.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República na Bahia e PRMs, no período de 4 a 14 de novembro de 2019. Relator(a): Cons. Humberto Jacques de Medeiros. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **6) 1.00.002.000029/2019-34.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em Roraima, no período de 25 a 29 de novembro de 2019. Relator(a): Cons. Humberto Jacques de Medeiros. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **7) 1.00.001.000125/2003-25.** Interessado(a): Dr. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Assunto: Afastamento/Dissertação. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência da dissertação de mestrado intitulada “A Persecução Criminal e o Direito à Privacidade”, do envio de um exemplar em meio digital, à Biblioteca da Procuradoria-Geral da República e do diploma, referentes ao Curso de Mestrado da Universidade Metropolitana de Santos –UNIMES. **8) 1.00.001.000125/2019-92.** Interessado(a): Procuradoria da República no Tocantins. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República George Neves Lodder e João Gustavo de Almeida Seixas para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Comitê Estadual de Precatórios, no âmbito do Estado do Tocantins. **9) 1.00.001.000277/2019-95.** Interessado(a): Procuradoria da República em Mato Grosso/Diamantino. Assunto: Exercício de plantão na Procuradoria da República em Mato Grosso e nas suas unidades municipais. Relator(a): Cons. José Elaeres Marques Teixeira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 159 e nos termos do voto do Relator, homologou a designação excepcional para o plantão na PRM de Barra do Garças, pelo prazo de 30 dias, do Procurador da República Everton Pereira Aguiar Araújo, lotado na PR/MT, sem deixar de cumprir outros plantões de modo a não prejudicar a organização administrativa do MPF no Estado do Mato Grosso. **10) 1.00.000.018820/2018-30.** Interessado(a): Procuradoria da República no Distrito Federal. Assunto: Atuação Conjunta. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93, e nos termos do voto do Relator, autorizou a Subprocuradora-Geral da República, Samantha Chantal Dobrowolski, como Coordenadora da Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada, e o Procurador Regional da República Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para atuarem em conjunto com o Procurador da República Caio Vaez Dias, em regime de Força-Tarefa, nos processos e procedimentos referentes à “Operação Bullish”. **11) 1.00.001.000014/2020-10.** Interessado(a): Dr. Ruy Nestor Bastos Mello. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para elaborar dissertação de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa/Portugal, no período de 3 a 14.8.2020. **12) 1.00.001.000057/2020-03.** Interessado(a): Procuradoria da República no Acre. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Lucas Costa Almeida Dias e Humberto de Aguiar

Júnior para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Penitenciário do Estado do Acre. **13) 1.00.001.000073/2020-98.** Interessado(a): Procuradoria da República em Caruaru/PE. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, aprovou a Portaria PRM-Caruaru nº 1, de 7.5.2020, que define o Procurador responsável por distribuição no âmbito da Procuradoria da República em Caruaru/PE. **14) 1.00.001.000078/2020-11.** Interessado(a): Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Felipe Fritz Braga e Wilson Rocha de Almeida Neto para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Comitê Executivo do Distrito Federal, do Fórum Nacional do Judiciário. **15) 1.00.001.000072/2020-43.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Convocação de Procurador Regional da República para substituir Subprocurador-Geral da República. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, referendou as designações feitas para exercer, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, inclusive a de atuação perante o Superior Tribunal de Justiça, no período de 8 a 30.6.2020 para os 18º e 26º Ofícios; 15 a 30.6.2020 para o 14º Ofício e 18 a 30.6.2020 para o 44º Ofício, por meio das Portarias: PGR/MPF nº 513, do Procurador Regional da República Claudio Dutra Fontella, lotado na PRR 4ª Região, em virtude de desoneração total da Subprocuradora-Geral da República, Lindora Maria Araújo, no período de 8 a 30 de junho de 2020. PGR/MPF nº 514, do Procurador Regional da República João Heliofar de Jesus Villar, lotado na PRR 4ª Região, em virtude de desoneração total da Subprocuradora-Geral da República, Elizeta Maria de Paiva Ramos, no período de 8 a 30 de junho de 2020. PGR/MPF nº 515, da Procuradora Regional da República Eugenia Augusta Gonzaga, lotada na PRR 3ª Região, em virtude de desoneração total da Subprocuradora-Geral da República, Maria das Mercês de Castro Gordilho Aras, no período de 15 a 30 de junho de 2020. PGR/MPF nº 562, do Procurador Regional da República Antonio Carlos Welter, lotado na PRR 4ª Região, em virtude de desoneração total do Subprocurador-Geral da República, Jose Elaeres Marques Teixeira, no período de 18 a 30 de junho de 2020. Com distribuição, na forma dos arts. 57, inciso I, e 68, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 75, de 1993, bem como, nos termos dos arts. 1º, §2º, e 6º, parágrafo único, todos da Resolução CSMPF nº 188, de 6.11.2018, com a redação dada pela Resolução CSMPF Nº 202, de 3.3.2020. **16) 1.00.001.000061/2018-49.** Interessado(a): Dra. Ludmila Junqueira Duarte Oliveira. Assunto: Afastamento/Dissertação. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência da dissertação de mestrado intitulada “Neurodireito e Tomada de Decisões no Direito Privado: negócios jurídicos baseados em evidências”, do envio de um exemplar, à Biblioteca da Procuradoria da República em Minas Gerais e da certidão de conclusão, referentes ao Curso de Mestrado da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. **17) 1.00.001.000289/2019-10.** Interessado(a): Procuradoria da República em Arapiraca/AL. Assunto: Atuação perante a Justiça Estadual. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto da Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, autorizou o Procurador da República Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins, lotado na Procuradoria da República em Arapiraca/AL, para, em caráter excepcional, suscitar declínio de competência para a Justiça Federal, se cabível, ou praticar os atos processuais necessários para a defesa de direitos e interesses dos índios e das populações indígena, nos processos 0700682-75.2019.8.02.0046, 0700876-75.2019.8.02.0046, 0700103-43.2017.8.02.0032 e 0800004-81.2017.4.02.0032. Vencido o Conselheiro Relator Nívio de Freitas Silva Filho, acompanhado pelos Conselheiros Hindemburgo Chateaubriand Pereira

Diniz Filho e Alcides Martins, que autorizavam apenas que o Procurador oficiasse perante a Justiça Estadual externando a competência da Justiça Federal. **18) 1.00.001.000016/2020-17.** Interessado(a): Dr. Vinícius Alexandre Fortes de Barros. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para frequentar o curso de Mestrado em Direito Internacional Público, na *London School of Economics and Political Science*, em Londres/Inglaterra, no período de 18.9.2020 a 21.9.2021, computando-se as férias e incluída a elaboração e apresentação da dissertação final neste período. Vencido, parcialmente, o Conselheiro Humberto Jacques de Medeiros que deferira sem usufruto das férias no período do afastamento. **19) 1.00.000.014719/2014-86.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Divulgação de dados processuais do Ministério Público Federal na rede mundial de computadores. Regulamentação. Relator(a): Cons. José Elaeres Marques Teixeira. Decisão: Em prosseguimento à deliberação do dia 6.8.2019 (6ª Sessão Ordinária), o Conselho, à unanimidade, aprovou a proposta substitutiva apresentada no voto vista da Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, levando em consideração as sugestões propostas pela SEJUD que estão de acordo com o artigo 57, L da LC nº 75/93 e com o artigo 5º, inciso LX da Constituição Federal e com as alterações legislativas introduzidas pela Lei nº 13.964/2019, de 24.12.2020. Será editada e publicada resolução. **20) 1.00.001.000043/2020-81.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Promoção para o cargo de Subprocurador-Geral da República. Lista tríplice. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade: **a)** em questão incidental, nos termos do voto da Relatora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, não conheceu da impugnação feita pelo Procurador Regional da República Paulo de Souza Queiróz relativa à decisão proferida no PCA nº 1.00652/2019-06; **b)** nos termos do voto-vista do Presidente Augusto Aras, deliberou pela consolidação das situações jurídicas das Subprocuradoras-Gerais da República Samantha Chantal Dobrowolski e Eliana Peres Torelly de Carvalho, em razão do cumprimento do julgado do Conselho Nacional do Ministério Público, dando por superados e prejudicados todos os questionamentos feitos às listas das promoções realizadas na sessão de 09/09/2019 e, conseqüentemente, a desnecessidade de completar a lista decorrente da aposentadoria do Dr. Hugo Gueiros Bernardes Filho, uma vez ocupada por força da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, não se percebe sentido prático em sua complementação e determinou o arquivamento do feito por perda de objeto. **21) 1.00.001.000010/2020-31.** Interessado(a): Dr. Luís de Camões Lima Boaventura. Assunto: Afastamento/Mudança de lotação. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: Em prosseguimento à deliberação do dia 12.5.2020 (continuação da 4ª Sessão Ordinária), o Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, após mudança de lotação, com exercício da função mediante teletrabalho, para frequentar o curso de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 9 de março de 2020, dispensado o comparecimento a audiências presenciais, renovável por meio de novo pedido, e na hipótese de vir a se remover de sua atual lotação será necessária a renovação da autorização de afastamento, mediante nova manifestação do colegiado. Vencidos, integralmente, o Presidente Augusto Aras e o Conselheiro Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho que indeferiram o pedido de afastamento por não ter a anuência do colegiado da unidade de lotação do requerente e, parcialmente, as Conselheiras Luiza Cristina Fonseca Frischeisen e Maria Caetana Cintra Santos que deferiram com renovação semestral. **22) 1.00.001.000212/2018-69.** Interessado(a): 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Regulamentação. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, aprovou a proposta de resolução, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público Federal, a notícia de fato criminal, o procedimento investigatório criminal e os atos deles decorrentes no exercício

da titularidade da ação penal e em conformidade com as Resoluções nºs 174 e 181 do Conselho Nacional do Ministério Público e as disposições da Lei nº 13.964/2019. Será editada e publicada resolução. **23) 1.00.001.000007/2012-16.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Regras gerais mínimas para a designação de Procuradores da República para atuarem Varas da Justiça Federal e em Juizados Especiais Federais em localidades onde não haja unidades do MPF. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pela prejudicialidade da proposta, tendo em vista o contexto normativo superado pelas alterações introduzidas pela Lei nº 13.024/2014, pelo Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, pelas Resoluções CSMPF nºs 159/2015 e 187/2018 e pela proposta de criação da GECO – Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios (Anteprojeto de Resolução nº 116) e determinou o arquivamento dos autos. **24) 1.00.001.000126/2019-37.** Interessado(a): Dr. Zilmar Antônio Drumond. Assunto: Impugnação à lista de antiguidade apurada em 31.12.2018. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pela retificação da lista de antiguidade apurada em 31.12.2018, passando a acrescentar ao tempo do cargo de Procurador Regional da República do Dr. Zilmar Antônio Drumond 299 (duzentos e noventa e nove) dias e reposicionando-o na posição devida entre os Procuradores Regionais da República. A Sessão encerrou-se às dezoito horas e doze minutos. Eu, Karla Cristina Cardoso de Aquino Alves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

AUGUSTO ARAS

Presidente

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

Conselheiro

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS

Conselheira

ALCIDES MARTINS

Conselheiro

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO

Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Conselheiro

JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA

Conselheiro

JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA

Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Conselheira

KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES

Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00296907/2020 ATA nº 2-2020**

Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **10/08/2020 16:32:49**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **10/08/2020 11:46:00**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES PRADO**

Data e Hora: **07/08/2020 17:33:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **07/08/2020 19:51:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **08/08/2020 11:44:52**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **10/08/2020 17:47:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**

Data e Hora: **07/08/2020 19:49:05**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA**

Data e Hora: **11/08/2020 09:02:40**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **07/08/2020 19:28:37**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS**

Data e Hora: **12/08/2020 14:47:07**

Assinado com login e senha



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00296907/2020 ATA nº 2-2020**

Signatário(a): **HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**

Data e Hora: **11/08/2020 20:10:17**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B13D015F.3C3D67A4.79C534A0.A84DDBA8